



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 34/2019 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Título II. Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I - Das Modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução da CIB/CE Nº. 121/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Sobral, Itapipoca e Tianguá;
4. O Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia, contido no processo Nº. 08260536/2018, que solicita a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
5. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do município de Hidrolândia, considerando que o mesmo cumpriu com os requisitos estabelecidos pelas normas exigidas pela Política Nacional de Saúde Mental;

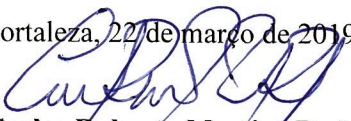
RESOLVE

Art.1º. Aprovar a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Hidrolândia (CE), unidade pública municipal, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

Município	Tipo de CAPS	CNES	CNPJ	Endereço	RAPS da Região de
Hidrolândia	I	7234430	07.707.680/0001-27	Av. Luiz Camelo Sobrinho, S/N Centro	Sobral

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS